



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato nº 480/13

Contrato nº **040/15**

Processo Administrativo nº 3.968/2015, anexado ao de nº 17.749/12 – Concorrência Publica nº 004/13

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **CONSTRUTORA SOUZA E ARAÚJO LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA A REALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO COMPOSTO POR 71 UNIDADES HABITACIONAIS, DENOMINADO BOTUCATU H, NO DISTRITO DE RUBIÃO JUNIOR, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BOTUCATU/SP, PAGO EM PÁRTE ATRAVÉS DO CONVENIO Nº 900.00.00/3.00.00.00/144/2012 COM A COM PANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU

Aditamento: Prorroga o prazo para conclusão da obra em 180 (cento e oitenta dias)

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Habitação, **JOSE CARLOS BROTO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 44.489.963-0 e inscrita no CPF sob nº. 005.595.568-10, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA SOUZA E ARAÚJO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.268.911/0001-58, sediada na Rua Capitão Eugenio de Macedo, nº 204 – sala01 – Vila Santa Teles – São Paulo/SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base nos Processos Administrativo acima descritos, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 14 de agosto de 2013, nos autos do processo administrativo nº 17.749/12 – Concorrência Publica nº 004/13 pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do Processo Administrativo nº 3.968/2015, prorrogando o prazo de execução da obra em mais 180 (cento e oitenta dias), de **13/02/2015 à 13/08/2015**, sendo certo que a contratada deverá prorrogar a garantia inicial prestada para o período da obra bem.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

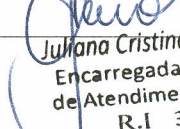
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

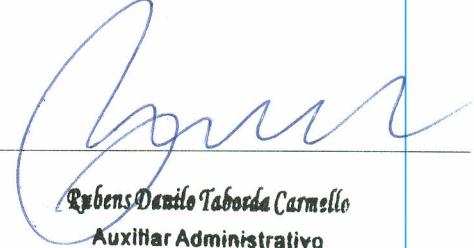
Botucatu, **19** FEV 2015

  
**JOSE CARLOS BROTO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

  
**CONSTRUTORA SOUZA E ARAÚJO LTDA**  
Contratada

Testemunhas:

1ª.   
Juliana Cristina Seno da Silva  
Encarregada dos Serviços  
de Atendimento ao Público  
R.I. 3.581-5

2ª.   
Rubens Danilo Taboada Carmello  
Auxiliar Administrativo  
R.I. - 3.871-7